

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 31 de Março de 2009



Série

Número 62

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Avisos

Despacho

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Aviso

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

DIRECÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA

Aviso

Informa-se os interessados de que nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31/03, se encontram afixadas as listas de antiguidade do pessoal não docente das Direcções Regionais, abaixo mencionadas:

- Direcção Regional de Educação;
- Direcção Regional de Planeamento e Recursos Educativos;
- Direcção Regional de Administração Educativa.

Funchal, 17 de Março de 2009.

O DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA, Jorge Manuel da Silva Morgado

Aviso

Informa-se os interessados de que nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31/03, se encontram afixadas as listas de antiguidade do pessoal não docente dos Estabelecimentos do Ensino Básico do 1.º, 2.º e 3.º Ciclos e Secundário da RAM, Secretaria Regional de Educação e Cultura.

Funchal, 17 de Março de 2009.

O DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA, Jorge Manuel da Silva Morgado

DIRECÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ESPECIAL E REABILITAÇÃO**Aviso**

Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público e para os devidos efeitos, que a lista de antiguidade dos trabalhadores do quadro de pessoal da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, encontra-se afixada nos Serviços Administrativos Centrais desta Direcção Regional, com referência a 31 de Dezembro de 2008.

De acordo com o artigo 96.º do referido Decreto-Lei, cabe reclamação no prazo de 30 dias, a contar da data da publicação do presente aviso.

Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, no Funchal, aos 26 de Março de 2009.

A DIRECTORA REGIONAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL E REABILITAÇÃO, Maria José de Jesus Camacho

INSTITUTO DO DESPORTO

Despacho

Na sequência do procedimento administrativo de reclassificação profissional da funcionária Susana Gouveia Machado Vilhena Andrade, com a categoria de técnico de 2.ª classe, do quadro de pessoal do Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira - Secretária Regional de Educação e Cultura, para a carreira técnica superior, categoria de técnico superior de 2.ª classe, autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Secretário Regional de Educação a 12 de Março de 2009 e reunidos que estão todos os requisitos legais, de acordo com o artigo 7.º e o n.º 3 do artigo 6.º e do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 8/2000/M, de 1 de Abril, conjugado com o artigo 36.º do Decreto Legislativo Regional n.º 45/2008, de 31 de Dezembro, e com o artigo 5.º do Decreto

Legislativo Regional n.º 1/2009/M, de 12 de Janeiro, que manteve como válidos os procedimentos relativos a reclassificações, nomeio no uso das competências delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Secretário Regional de Educação na alínea a) do n.º 1 do Despacho n.º 37/2005, de 20 de Abril, publicado no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, II Série, n.º 84, de 2 de Maio de 2005, a funcionária Susana Gouveia Machado Vilhena Andrade, na carreira técnico superior, categoria de técnico superior, no mapa de pessoal do Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira, na posição remuneratória entre a 2.ª e 3.ª e entre o 15 e 19 nível remuneratório, que correspondia ao escalão 1, índice 400.

O período de exercício efectivo de funções em comissão de serviço extraordinária, revela na nova carreira para efeitos de promoção, de acordo com o n.º 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro.

Esta despesa tem cabimento orçamental na rubrica 01.01.03 do Orçamento Privativo do Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira.

(Nos termos do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, não carece de visto da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).

Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira, 26 de Março de 2009.

O PRESIDENTE DO IDRAM, Carlos Norberto Catanho José

Aviso

Por despacho do Presidente do Conselho Directivo do Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira, de 27 de Março de 2009, no uso das competências que lhe foram delegadas pela alínea b) do n.º 1 do despacho n.º 37/2005, do Excelentíssimo Senhor Secretário Regional de Educação, de 20 de Abril de 2005, publicado no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, II Série, n.º 84, de 2 de Maio de 2005 e de acordo com o artigo 23.º e seguintes da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, foi renovada a comissão de serviço da licenciada Magda Maria Pereira Escórcio Brazão Santos, no cargo de direcção intermédia de 2.º nível, para exercer as funções na Divisão de Estudos e Pareceres Jurídicos, no Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira - Secretaria Regional de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 3 de Junho de 2009.

Isento de fiscalização prévia da S.R.M.T.C..

Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira, 27 de Março de 2009.

O PRESIDENTE DO IDRAM, Carlos Norberto Catanho José

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAISINSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE E ASSUNTOS
SOCIAIS, IP-RAM**Aviso**

Por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 23 de Março de 2009:

Hilário Bruno Rodrigues de Sousa e José Ricardo Filipe Andrade, foram nomeados definitivamente, precedendo Procedimento Interno de Selecção para Mudança de Nível, na categoria de Técnico de Informática de Grau 2, Nível 2, da carreira de Técnico de Informática, do Instituto de Administração da Saúde e Assuntos Sociais, IP-RAM.

(Processo isento da fiscalização prévia da S.R.M.T.C.).

Instituto de Administração da Saúde e Assuntos Sociais, IP-RAM, aos 26 de Março de 2009.

O PRESIDENTE, Maurício Melim.

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

Preço deste número: € 1,21 (IVA incluído)